PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 1.905, DE 28/05/1990 -

- Declara de Utilidade Pública o "TEMPLO ESPIRITUAL DE UMBANDA OGUM DE RONDA E CABOCLO PENA VERDE" . -

---o0o---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o **"TEMPLO ESPIRITUAL DE UMBANDA OGUM DE RONDA E CABOCLO PENA VERDE,** com sede nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Leme, 28 de maio de 1990.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de maio de 1990.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/jcss

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS